



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.820/2023

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2023, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

Unidade 07- Encargos Gerais:

Função 04 -Administração

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 07 - Encargos Gerais

Atividade: 2.032 - Contribuição a Entidades Educacionais

293-3.3.50.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 02- GABINETE DO PREFEITO:

Unidade 02- Chefia de Gabinete:

Função 04 -Administração

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 02 - Administração e Planejamento

Atividade: 2.004 - Manutenção da Chefia de Gabinete

207-3.1.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 12.500,00

209-3.3.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

211-4.4.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 08 DE SETEMBRO DE 2023.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda